

## Portaria n. 136, de 16 de Agosto de 2023

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, cadastro n. 442**, indicada para exercer a função de Coordenadora Fiscal do **Acordo n. 14/2023/TCE-RO**, cujo **objeto** é ESTABELECE A OPERACIONALIZAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR DO RECURSO DO FUNDEB APURADO PELO BANCO DO BRASIL E RATIFICADO PELA SEFIN/RO CORRESPONDENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018, NA ORDEM DE R\$ 3.521.977,22 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E CONSEQUENTEMENTE, PARA RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES AO MUNICÍPIO NO PERÍODO EQUIVALENTE.

Art. 2º A Coordenadora Fiscal será substituída pelo servidor **ANTENOR RAFAEL BISCOINSIN, cadastro n. 452**, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º A Coordenadora e o Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando ao respectivo processo.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do encerramento do **Acordo n. 14/2023/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao **Processo Administrativo n. 001110/2023/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

**RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 16/08/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0571235** e o código CRC **D3F3A98E**.